



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Quinta -feira, 08 de março de 2018 * Ano XVIII - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.610 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.973/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

I) Créditos Adicionais Especiais:	
020100 SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Ficha 521 – F.R. 01.100.045 – R\$ 7.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha 522 – F.R. 01.100.045 – R\$ 5.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Ficha 523 – F.R. 01.100.047 – R\$ 7.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha 524 – F.R. 01.100.047 – R\$ 3.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Ficha 525 – F.R. 02.100.046 – R\$ 7.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha 526 – F.R. 02.100.046 – R\$ 3.000,00
021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha 527 – F.R. 05.100.000 – R\$ 5.000,00	
II) Créditos Adicionais Suplementares:	
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de	

Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 46 – F.R. 01.110.000 –R\$160.000,00	
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha 132 – F.R. 01.212.000 –R\$ 200.000,00
12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pré Escola	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha 141 – F.R. 01.213.000 – R\$ 300.000,00
020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2051.0000 PSE- Estado	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Ficha 208 – F.R. 02.500.014–R\$ 60.000,00	
08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descentralizada	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Ficha 213 – F.R. 05.500.012– R\$ 10.000,00
08.244.0008.2484.0000 IGD/SUAS	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Ficha 229 – F.R. 05.500.012– R\$ 10.000,00
021000 SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0011.2528.0000 Eventuais Culturais	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 253 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.	
04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Ficha 317 – F.R. 01.450.000 – R\$ 60.000,00
Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha 28 – F.R. 01.110.000 –R\$ 11.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.36.00 Material de Consumo	Ficha 31 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de	

12.361.0002.2024.0000 Manutenção da Secretaria Cultura

3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 249 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com redução de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$

3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VII) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.291 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 521 – F.R. 01.100.045 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 522 – F.R. 01.100.045 – R\$ 5.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 523 – F.R. 01.100.047 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 524 – F.R. 01.100.047 – R\$ 3.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 525 – F.R. 02.100.046 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 526 – F.R. 02.100.046 – R\$ 3.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha 527 – F.R. 05.100.000 – R\$ 5.000,00

II) Créditos Adicionais Suplementares:
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 46 – F.R. 01.110.000 – R\$ 160.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 132 – F.R. 01.212.000 – R\$ 200.000,00

12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pré Escola
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 141 – F.R. 01.213.000 – R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2051.0000 PSE- Estado
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 208 – F.R. 02.500.014 – R\$ 60.000,00

08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descentralizada
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 213 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

08.244.0008.2484.0000 IGD/SUAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 229 – F.R. 05.500.012 – R\$ 10.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0011.2528.0000 Eventuais Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 253 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Ficha 317 – F.R. 01.450.000 – R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 28 – F.R. 01.110.000 – R\$ 11.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

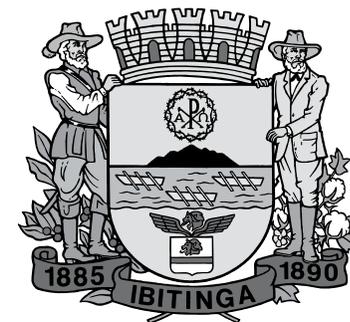
Ficha 31 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 32 – F.R. 01.110.000 – R\$ 11.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouro Públicos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 74 – F.R. 01.110.000 – R\$ 5.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 220.000,00

020801 SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Ficha 101 – F.R. 01.220.000 – R\$ 500.000,00



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 182 – F.R. 01.510.000 – R\$ 10.000,00

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 184 – F.R. 01.510.000 – R\$ 20.000,00

08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Ficha 191 – F.R. 01.510.000 – R\$ 2.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 199 – F.R. 01.510.000 – R\$ 9.000,00

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

Ficha 202 – F.R. 01.510.000 – R\$ 30.000,00

08.244.0008.2479.0000 Proteção Social Básica - Idoso

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha 226 – F.R. 05.500.003 – R\$ 9.000,00

021000 SERVIÇOS DA CULTURA

12.361.0002.2024.0000 Manutenção da Secretaria Cultura

3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 249 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Republicada por necessidade de Retificação HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2018

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 006/2018) que tem por objeto: contratação de serviço especializado em construção de rede de energia para a interligação da rede mestre do ponto existente de energia 380 volts até a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, perfazendo o total de R\$ 57.103,36 (cinquenta e sete mil, cento e três reais e trinta e seis centavos).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 02 de março de 2018.

Luiz Carlos da Costa
GESTOR EXECUTIVO

Ibitinga, 07 de março de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e

Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: TV STUDIOS DE JAU S/A LTDA
OBJETO: Realização de campanha de divulgação sobre o dia mundial da água para o SAAE.
VALOR: R\$ 7.897,00 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais)
PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será de 30 dias a partir da data de início da Campanha.

Luiz Carlos da Costa
Gestor Executivo

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

Contratada: NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME

“Fundamenta-se este termo para aditamento de valor no importe de R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item braçadeira de 2' para PVC, ou seja mais 180 unidades do item, por necessidade de acréscimo na quantidade do item para suprir a demanda de serviços realizados pelo SAAE, sanando a falta nos estoques. Desta maneira, fica RERRATIFICADA a Cláusula 1.1, item 11, para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas RATIFICADAS em seu inteiro teor”.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

**TÁ DIFÍCIL
PRA VOCÊ?**

IMAGINE PRA NÓS!

Código do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima; Penalidade: multa; Medida administrativa: remoção do veículo. (Inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE educacaoptc.blogspot.com.br

**Eu assumi um compromisso
com a saúde!**

Contamos com você no combate a dengue. Junte-se a nós.

1. Remova tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

2. Lave com escova e sabão, os utensílios usados pra guardar água.

3. Vire todas as garrafas com a boca para baixo.

4. Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira fechada.

BRASIL



**“EU NUNCA ACHEI
QUE SERIA TÃO
GRAVE. PERDI MINHA
FILHA DE 5 ANOS
PARA A DENGUE.”**

**HISTÓRIA REAL
DE ROSINEIDE MOTA
BOM JARDIM - PE
PERDEU A FILHA PARA A DENGUE.**

**UM MOSQUITO PODE
PREJUDICAR UMA VIDA.
E O COMBATE COMEÇA
POR VOCÊ.**

Todos os anos, o mosquito tira a vida de milhares de pessoas ou as marca para sempre. Para mudarmos essa triste realidade, precisamos da sua ajuda adotando simples gestos no seu dia a dia, sempre evitando água parada. Faça sua parte e converse com seu vizinho. Saiba mais em saude.gov.br/combateedes

